



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP 06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1016595-86.2019.8.26.0068**
 Classe - Assunto **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Jpte Engenharia Ltda.**

**Tramitação prioritária
 Justiça Gratuita**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO

Vistos.

1. Passo a apreciar o processo a partir da última decisão, proferida aos 05/10/2022 (fls. 9114/9116).
2. **Fls. 9121/9129:** ciência à Administradora Judicial, devendo efetuar os pagamentos, conforme ordem legal, apresentando relatórios dos pagamentos efetuados, no incidente próprio.
3. **Fls. 9418 – reiterando fls.8928/8930:** O credor PARENTE, CAIANA, PARENTE, WICHAN E JACOBSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS impugnou o edital de convocação de credores, requerendo a retificação de seu crédito, na categoria de privilegiado trabalhista, no correspondente a R\$ 3.988,40 (R\$ 1.045,13 + R\$ 1.970,75 + R\$ 972,52). **Manifeste a Administradora Judicial, retificando o edital, se o caso.**
4. **Fls. 9422:** ciência à Administradora Judicial.
5. **Fls. 9424/9434:** Defiro os pedidos formulados pela Administradora Judicial.
6. **Fls. 9451:** Anotem-se os nomes dos advogados indicados.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

6ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ., Vila Porto Barueri - CEP
06414-140, Fone: (11) 4635-5220, Barueri-SP - E-mail:

barueri6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

7. **Fls. 9452/9471 e 9991/10009:** Ciência, devendo a serventia atender aos pedidos da Administradora Judicial.
8. **Fls. 9667/9668:** a habilitação de crédito deverá ser requerida em incidente próprio.
9. **Fls. 9777/9903:** à míngua de impugnação e não vislumbrando nenhuma irregularidade **homologo as arrematações dos bens**, para que produza seus efeitos legais.
10. **Fls. 10011/10012:** Deverá o credor instaurar o incidente para habilitação do crédito, sem tumultuar este processo principal.
11. **Fls. 10018/10019 e 10033/10034:** Expeça-se a carta de arrematação, assim como as demais atinentes aos outros arrematantes indicado pelo leiloeiro oficial.
12. **Fls. 10059/10061:** anote-se.

Intimem-se.

Barueri, 10 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**